



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

MEMO. Nº 159/2022 – CAD

São Luís/MA, 08 de novembro de 2022.

À Sua Excelência o Senhor
JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Diretor Geral da PGJ

Assunto: Aquisição de material permanente (Poltronas e cadeiras)

Senhor Diretor,

A Coordenadoria de Administração solicita de Vossa Senhoria a adoção das providências cabíveis para a obtenção de autorização para a deflagração de Processo Licitatório, com vistas à formação de Registro de Preços, para a contratação eventual de **poltronas e cadeiras**, para as unidades administrativas integrantes do Ministério Público do Maranhão, conforme quantidades e especificações técnicas constantes do Termo de Referência em anexo.

Esclarecemos que a presente solicitação visa proporcionar aos membros e servidores do Ministério Público do Maranhão que exercem suas atribuições nas novas sedes da Procuradoria-Geral de Justiça e Promotorias de Justiça da Capital, assim como às Unidades Ministeriais situadas no interior do Estado, melhores condições de trabalho, seja na substituição de móveis defeituosos/obsoletos ou fora dos atuais padrões de ergonomia, seja suprindo as eventuais necessidades decorrentes de construção, reforma, ampliação, dentre outras modalidades de expansão, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Com relação aos preços constantes do Termo de Referência, esclarecemos que cotamos diretamente com o fornecedor, pois não obtivemos êxito na utilização do Sistema Banco de Preços, ferramenta que consolida, em relatórios, preços praticados por diversos órgãos públicos. Dadas as circunstâncias, calculados os preços com base em **02 (duas) propostas de preços** de fornecedores especializados no fornecimento de poltronas e cadeiras para os itens de 01 a 08 e **02 (duas) propostas de preços** de fornecedores especializados no fornecimento de poltronas e cadeiras para os itens 09 e 10, vez que, nada obstante o envio de várias solicitações in loco, ligações e e-mails a fornecedores atuantes no ramo do objeto licitado. Ademais considerando as especificidades dos materiais não foi possível obter preços com base em outras fontes de pesquisa e frisamos que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado, seguindo recomendação do **ATO REGULAMENTAR Nº 13/2020-GPGJ, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Sem mais para o momento, externamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

ROSEMIRO LIMA SETUBAL
Coordenador de Administração – em exercício

DIEGO ABREU MENDONÇA
Chefe da Seção de Compras



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA N° 17/2022

1. OBJETO

1.1. A presente solicitação visa à formação de registro de preços, para a aquisição eventual de **material permanente** (poltronas e cadeiras), conforme especificações detalhadas no **ANEXO 02 DO TERMO DE REFERÊNCIA**.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente solicitação visa proporcionar aos membros e servidores do Ministério Público do Maranhão que exercem suas atribuições nas novas sedes da Procuradoria-Geral de Justiça e Promotorias de Justiça da Capital, assim como às Unidades Ministeriais situadas no interior do Estado, melhores condições de trabalho, seja na substituição de móveis defeituosos/obsoletos ou fora dos atuais padrões de ergonomia, seja suprimindo as eventuais necessidades decorrentes de construção, reforma, ampliação, dentre outras modalidades de expansão, pelo prazo de 12 (doze) meses.

2.2. Com relação aos preços constantes do Termo de Referência, esclarecemos que cotamos diretamente com o fornecedor, pois não obtivemos êxito na utilização do Sistema Banco de Preços, ferramenta que consolida, em relatórios, preços praticados por diversos órgãos públicos. Dadas as circunstâncias, calculados os preços com base em **02 (duas) propostas de preços** de fornecedores especializados no fornecimento de poltronas e cadeiras para os itens de 01 a 08 e **02 (duas) propostas de preços** de fornecedores especializados no fornecimento de poltronas e cadeiras para os itens 09 e 10, vez que, nada obstante o envio de várias solicitações in loco, ligações e e-mails a fornecedores atuantes no ramo do objeto licitado. Ademais considerando as especificidades dos materiais não foi possível obter preços com base em outras fontes de pesquisa e frisamos que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado, seguindo recomendação do **ATO REGULAMENTAR N° 13/2020-GPGJ, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

2.3. Não haverá necessidade de reservar quantidade de até 25% (vinte e cinco por cento) para os itens descritos nos ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA, devido a padronização dos materiais, assim como a vantajosidade da contratação em decorrência da economia de escala e da similaridade dos itens.

2.4. Por fim, justifica-se também pela conveniência da aquisição com previsão de entrega parcelada, nos moldes preconizados pelo art. 3º, incisos I e II do **Ato Regulamentar nº 011/2014-GPGJ**.

3. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. O critério de julgamento a ser utilizado na licitação será o de **menor preço por grupo** devido a padronização dos móveis para escritório, assim como a vantajosidade da contratação em decorrência da economia de escala e da similaridade dos itens.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.2. O **Prazo de Validade das Propostas** deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, conforme disposto no art. 6º da Lei nº 10.520/2002.

4. DOS CATÁLOGOS / DA PROPOSTA DE PREÇOS:

4.1. **Juntamente** com a proposta é necessário, para aceitabilidade, que o licitante apresente catálogos ou prospectos com foto/desenho e ficha técnica, do fabricante, detalhada do produto ofertado, **com as exatas dimensões**, marca e modelo e todas as informações que possibilitem a avaliação, devidamente identificado o item a que se refere na proposta, ou, indique um **link** disponível na rede mundial de computadores em que tais documentos possam ser facilmente acessados.

4.1.1. O **descumprimento do item 4.1 ensejará a desclassificação da proposta apresentada.**

5. ESTIMATIVAS DE CUSTOS E QUANTITATIVOS

5.1. O quantitativo de itens ora solicitado teve como base levantamentos preliminares de demandas internas, além da previsão de fornecimento para as Unidades Ministeriais a serem construídas, reformadas ou ampliadas durante o exercício de 2023 as quais poderão eventualmente necessitar de poltronas e cadeiras, conforme Memo nº 18/2022 – Seção de Patrimônio.

5.2. **Após pesquisa dos preços praticados no mercado, foram obtidos os seguintes valores estimados: R\$ 1.497.839,80** (um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de **35 (trinta e cinco) dias úteis**, contado do recebimento da nota de empenho, em remessa única, no seguinte endereço: **Avenida Governador Luís Rocha, 2409, Galpão 19, bairro Liberdade, São Luís-MA (PRÓXIMO AO HOSPITAL SARA KUBITSCHK, CEP: 65035-270, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 15:00h, telefone 98 3221 4978 ou 98 99144 4923.**

6.2. O recebimento dos produtos será feito nos termos do **art. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93**:

6.2.1. **Provisoriamente**, no ato da entrega do (s) produto (s), para posterior verificação da conformidade com as especificações e amostras aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.

6.2.1.1. Serão executados testes de funcionamento para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que a contratada pontuou para fins de qualificação de sua proposta.

6.2.1.2. Se for constatada desconformidade do (s) produto (s) apresentado (s) em relação às especificações do(s) objeto(s) ou à(s) amostra(s) aprovada(s) pela FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO deve efetuar a troca do(s) produto(s), no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento da solicitação.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

6.2.1.3. Neste caso, o recebimento dos produtos escoimados dos vícios que deram causa a sua troca será considerado **recebimento provisório**, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo.

6.2.2. **Definitivamente**, em até 15 (**quinze**) dias **úteis**, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o material adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização e atende às especificações do objeto contratado **e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado**, considerando os seguintes itens conforme cada caso:

6.2.2.1. Condição da embalagem dos produtos, que deve estar em perfeito estado e não violada e que ofereça proteção ao calor e à umidade;

6.2.2.2. Confrontação entre a marca cotada na licitação e o produto entregue.

6.3. Os materiais deverão ser entregues em embalagens que os protejam de arranhões e amassados.

6.4. Os objetos a serem fornecidos serão considerados aceitos somente após o recebimento e análise, depois de desembalados, instalados e conferidos pela CONTRATANTE, atendidos as especificações exigidas neste Termo de Referência.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços / contrato

6.6. A CONTRATADA arcará com a montagem dos mobiliários fornecidos para unidades ministeriais situadas em **São Luís/MA, São José de Ribamar/MA, Raposa/MA e Paço do Lumiar/MA**, a qual deverá ocorrer no prazo máximo de **3 (três) dias úteis**, contados do recebimento da solicitação de montagem, a ser encaminhada pela Coordenadoria de Administração à CONTRATADA, não cabendo à CONTRATANTE qualquer ônus por incorreções

6.7. Os materiais deverão estar acondicionados em suas respectivas embalagens originais e **individuais**, em decorrência da eventual necessidade de envio para outras comarcas, com a indicação da marca contratada na embalagem ou no próprio material, **ALÉM DE MANUAL DE MONTAGEM DO FABRICANTE, COM ORIENTAÇÃO E DESENHOS INDICATIVOS DE TODAS AS ETAPAS DA MONTAGEM**, sob pena de não serem recebidos.

6.8. As quantidades contratadas serão conferidas no momento da entrega do material no Almoxarifado.

7. FORMA DO PAGAMENTO

7.1. Após o ateste **DEFINITIVO**, efetuado na nota fiscal e **prévia verificação do Certificado de Regularidade do FGTS, federal, estadual, municipal e trabalhista, o pagamento será creditado em favor** da CONTRATADA, em **até 30 (trinta) dias corridos**, através de ordem bancária na conta indicada na proposta, devendo para isto, conter o nome do BANCO, AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA CORRENTE em que deverá ser efetivado o crédito.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

7.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

7.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

7.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua a NOTIFICAÇÃO, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a PGJ/MA deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

7.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual e penalidades, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, e caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF, serão adotadas as medidas cabíveis.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

7.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pelo Procurador Geral de Justiça.

7.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.11.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas;

8.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor;

8.3. Providenciar os pagamentos ao fornecedor, à vista das notas fiscais devidamente atestadas pelo gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços / contrato, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

8.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

8.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

8.6. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

8.7. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado.

8.8. Enviar a nota de empenho emitida em favor do fornecedor.

8.9. Atestar a Nota Fiscal após o recebimento definitivo dos serviços.

8.10. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com o Edital e os termos de sua proposta.

8.11. Zelar para que, durante toda a vigência da ata de registro de preços/contrato, sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pelo fornecedor, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.12. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor através de servidor especialmente designado.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente **Ata de Registro de Preços/contrato**, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Procuradoria-Geral de Justiça;

9.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

9.4. Emitir **Nota Fiscal/Fatura** dos materiais fornecidos no valor pactuado e condições do Edital, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento.

9.5. Manter durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços/contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.6. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.7. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

9.8. À CONTRATADA é vedado transferir, total ou parcialmente, o objeto da Ata de Registro de Preços/contrato, ficando obrigada perante a PGJ/MA, pelo exato cumprimento das obrigações assumidas.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 9.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços/contrato.
- 9.10. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
- 9.11. Prestar a garantia prevista no **item 12** do presente Termo de Referência, fornecendo Termo de Garantia ou documento equivalente, nos termos do art. 50 do Código de Defesa do Consumidor.
- 9.12. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.
- 9.13. Comunicar imediatamente à Contratante, a eventual alteração no endereço de sua sede, telefone (s), e-mail e fax para contato.
- 9.14. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
- 9.16. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)
- 9.17. Os móveis devem ser fabricados com madeira de origem legal e proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento, conforme NBRs 14790/2021 e 15789/2021.
- 9.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

10.1. Os servidores, lotados na Coordenadoria de Administração, designados pelo Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça para fiscalizar a ata de registro de preços/contrato (**ROSEANE BRANDÃO PANTOJA, MAT. 1034377 - GESTORA, DANILO CELSO MAGALHÃES DE ARAUJO FILHO - MAT 1068485 - FISCAL, LUÍS CÉSAR MAIA ARAÚJO MAT. 175786 - SUPLENTE**), devendo-se registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas.

10.1.1. **O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três)**



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

membros, designados pela autoridade competente, conforme o art. 15, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

10.2. O fiscal da ARP deverá:

10.2.1. Atestar os documentos da despesa junto ao Coordenador solicitante: Coordenadoria de Administração.

10.2.2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto à não interrupção do fornecimento dos materiais.

10.3. O acompanhamento e a fiscalização da execução da ata de registro de preços/contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

10.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

10.5. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata de registro de preços/contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.6. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

10.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.**

11.2. Depois da assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor beneficiário será convocado, a qualquer tempo durante a Vigência da Ata, para a assinatura do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

11.2.1. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado, qualquer vantagem consignada pelo licitante vencedor em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos do Edital.

11.2.2. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período quando solicitado pelo fornecedor beneficiário durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela contratante.

11.2.3. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á, por meio do SICAF e de outros meios se o fornecedor beneficiário mantém as condições de habilitação.

11.2.4. O prazo de vigência do instrumento contratual será de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

12. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

12.1. A licitante deverá prestar garantia e assistência técnica de seus produtos, objetos do presente Termo de Referência, obedecendo às disposições da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil Brasileiro, e Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, a qual deverá ser de, no mínimo, **05 (cinco) anos** para todas as peças componentes dos itens relacionados no **ANEXO**.

12.2. Em sendo constatados defeitos, avarias ou quaisquer outros problemas com os materiais objeto do presente Termo de Referência, a CONTRATADA deverá comparecer à sede da CONTRATANTE no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas, devendo, conforme o caso, solucionar o problema no local, ou em caso de necessidade de reposição de alguma peça, solucionar o impasse no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.

12.3. A **substituição** dos objetos danificados, por objetos novos, deverá **ser** realizada em até **30 (trinta) dias** após findo o prazo de reparo, a partir do qual em caso de não cumprimento das disposições firmadas, a empresa estará sujeita às sanções previstas no **item 13**;

12.4. Todos os componentes destinados à reparação dos produtos **em manutenção** deverão ser *novos* e originais, devendo a CONTRATADA observar o prazo de garantia mínima previsto no item 12.

12.5. Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços de garantia, inclusive as substituições de produtos e/ou seus componentes, o transporte, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA, bem como a responsabilidade dos produtos e/ou seus componentes que estiverem sob sua guarda ou da **assistência técnica credenciada**, arcando com quaisquer danos decorrentes destas operações.

12.6. Não havendo conserto dos itens defeituosos no prazo aludido no item 12.2, a **CONTRATADA será obrigada a substituí-los** por outros, **novos**, com as mesmas características do produto original, ou em caso de impossibilidade por não mais fabricação das peças originais, por outros com características similares ou superiores em tecnologia;

12.7. As empresas que utilizarem matéria-prima florestal são obrigadas a se suprir de recursos oriundos de:

a) manejo florestal, realizado por meio de PMFS devidamente aprovado;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

- b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada;
- c) florestas plantadas; e
- d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

12.8. No caso de haver garantia do fabricante dos materiais, acessórios e componentes a CONTRATADA deverá encaminhar à Coordenadoria de Administração as cópias das notas fiscais e o certificado de garantia.

12.9. Durante o prazo de garantia, que se iniciará a partir do recebimento definitivo conforme o item 6.2., a CONTRATADA fica obrigada a reparar qualquer defeito relacionado à má qualidade do produto e/ou a má qualidade na execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sempre que houver solicitação, e sem ônus para a CONTRATANTE.

13. DAS SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. Cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

13.2.2. Multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, pelo prazo de até dois anos;

13.2.5. Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Maranhão com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.2.5.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

13.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.4, 13.2.5 e 13.2.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da PGJ-MA, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Estado do Maranhão e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Estado do Maranhão cobrará o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à PGJ/MA, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. DA AMOSTRA

14.1. O PREGOEIRO **PODERÁ OU NÃO**, solicitar da licitante **classificada provisoriamente em primeiro lugar**, a apresentação de amostras, para verificação



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

da conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no presente Termo de Referência:

14.1.1. As amostras solicitadas deverão ser **RECEBIDAS** em até 10 (**dez**) dias úteis, contados da convocação da licitante em chat do *Comprasnet*, por parte do Pregoeiro da Procuradoria-Geral de Justiça, das **08:00h às 15:00h**, no Almoxarifado do Monte Castelo, localizado na **Avenida Governador Luís Rocha, 2409, Galpão 19, bairro Liberdade, São Luís-MA, CEP: 65035-270**, devendo a **LICITANTE** agendar a entrega com 01 (um) dia de antecedência, pelos fones: (98) 3221-4978 e 3219-1662, **sob pena de desclassificação**.

14.1.2. As **amostras solicitadas** e mencionadas no item anterior **serão analisadas pelo arquiteto da PGJ** no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**.

14.1.1.1. A amostra consistirá na apresentação do produto para o item vencedor respectivo, devidamente embalado e lacrado, identificado com o número do Pregão, o CNPJ e a Razão Social da licitante, o Grupo e o Item a que se referem, de modo que os adesivos não sejam colados sobre a descrição do produto respectivo, **e deverão vir acompanhadas de relação em que conste todos os itens enviados** sendo que o ônus quanto a essa apresentação será da licitante;

14.1.1.2. O produto apresentado como amostra será manuseado para verificação do atendimento às especificações técnicas que constam deste Termo de Referência e submetido aos testes necessários.

14.1.2. Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, manuseados, desmontados, ficando à disposição da(s) proponentes(s) no estado em que se encontrarem ao final da avaliação técnica. Portanto, a amostra não será computada para efeito de quantidade.

14.1.1.3. Caso a amostra não seja recebida no prazo estabelecido ou, se porventura, a amostra submetida a teste para verificação da compatibilidade e qualidade apresente defeitos de fabricação ou problemas de funcionamento durante a análise, a proposta da licitante será automaticamente desclassificada.

14.1.1.4. Em caso de necessidade e a critério do PREGOEIRO, as amostras apresentadas pelas licitantes vencedoras serão mantidas até o fornecimento dos materiais adquiridos, para que sejam efetuadas as confrontações necessárias.

14.1.1.5. A amostra aprovada, **poderá ou não**, a critério do PREGOEIRO, ser considerada como unidade entregue e servirá como parâmetro de qualidade na ocasião do fornecimento.

14.2. Após a homologação da licitação, a licitante desclassificada que tiver apresentado amostra será convocada a **retirar o material no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação a ser encaminhada pelo PREGOEIRO.

14.3. A não retirada da amostra no prazo fixado acima será presumida como renúncia do licitante ao objeto, que poderá ser doado ou inutilizado pela PGJ, sem gerar ao licitante direito à indenização.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

14.4. O licitante que não se dispuser a colaborar com as diligências preliminares, apresentar a amostra fora do prazo estabelecido ou apresentá-la em desacordo com as especificações, será desclassificado e o licitante subsequente convocado;

14.5. A aceitação da proposta fica condicionada à aprovação das amostras solicitadas;

14.6. O licitante estará obrigado a fornecer o produto apresentado como amostra, ainda que seja diferente do disposto na sua proposta.

14.7. O Pregoeiro, a seu juízo, poderá dispensar a apresentação de amostra nas seguintes situações:

14.7.1. Se a Procuradoria Geral de Justiça possuir em seus estoques ou em uso o produto ofertado pelo licitante;

14.7.2. Se for possível a verificação das especificações do produto por meio de sites na internet ou de documentação enviada eletronicamente pelos licitantes.

14.7.2.1. Para efeito de avaliação da amostra apresentada serão levados em conta os seguintes fatores:

- a) conformidade com as especificações e características técnicas;**
- b) qualidade;**
- c) durabilidade;**
- d) acabamento;**
- e) estética;**
- f) ergonomia e**
- g) funcionalidade.**

15. DO VALOR TOTAL ESTIMADO

15.1. O valor total estimado para a expectativa de fornecimento dos materiais é de **R\$ 1.497.839,80 (um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).**

São Luís/MA, 08 de novembro de 2022
Atenciosamente,

ROSEMIRO LIMA SETUBAL
Coordenador de Administração – em exercício

DIEGO ABREU MENDONÇA
Chefe da Seção de Compras



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO 01 DO TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	MATERIAL	QTD. UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	POLTRONA PRESIDENTE OPERACIONAL	50	R\$ 2.100,00	R\$ 105.000,00
02	POLTRONA INTERLOCUTOR COM APOIA BRAÇOS	250	R\$ 1.149,50	R\$ 287.375,00
03	POLTRONA SECRETÁRIA OPERACIONAL COM APOIA BRAÇOS	300	R\$ 1.675,00	R\$ 502.500,00
04	POLTRONA DIRETOR OPERACIONAL	50	R\$ 1.850,00	R\$ 92.500,00
05	CADEIRA SOBRE LONGARINA DE TRÊS LUGARES SEM APOIA BRAÇOS	50	R\$ 2.550,00	R\$ 127.500,00
06	CADEIRA SOBRE LONGARINA DE DOIS LUGARES SEM APOIA BRAÇOS	20	R\$ 1.700,00	R\$ 34.000,00
07	POLTRONA UNIVERSITÁRIA C/ PRANCHETA ESCAMOTÁVEL (CANHOTO E DESTRO)	10	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
08	CADEIRA CAIXA	05	R\$ 1.425,00	R\$ 7.125,00
09	LONGARINA EM AÇO 02 LUGARES COM APOIA BRAÇOS ASSENTO ENCOSTO COM REVESTIMENTO EM ESPUMA "TIPO AEROPORTO".	30	R\$ 3.975,33	R\$ 119.259,90
10	LONGARINA EM AÇO 03 LUGARES COM APOIA BRAÇOS ASSENTO ENCOSTO COM REVESTIMENTO EM ESPUMA"TIPO AEROPORTO".	30	R\$ 6.919,33	R\$ 207.579,90
VALOR TOTAL				R\$ 1.497.839,80

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.497.839,80 (um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)

São Luís/MA, 08 de novembro de 2022
Atenciosamente,

ROSEMIRO LIMA SETUBAL
Coordenador de Administração – em exercício

DIEGO ABREU MENDONÇA
Chefe da Seção de Compras



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO 02 DO TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	MATERIAL	QTD. UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>POLTRONA PRESIDENTE OPERACIONAL</p> <p>1) - Apresentar Certificado de Conformidade de acordo com as normas da NBR 13962:2006 ou a NBR 13962 atualizada de 2018, emitido por laboratório ou órgão certificador de produtos (OPC), acreditado pelo INMETRO, ou emitido pela própria ABNT, no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado; 2) - Laudo de Conformidade Ergonômica, comprovando que o produto ofertado atende a Norma Regulamentadora nº17 do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), emitido por ergonomista, médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho. 3) Declaração formal de Garantia com no mínimo de 05(cinco) anos do produto ofertado, emitida pelo fabricante; e 4) Indicar na proposta de preços a empresa que prestará assistência técnica, comprovando mediante seu contrato social, com a citação da razão social, número do, CNPJ (MF), endereço com CEP, número do telefone e e-mail, para atender aos chamados de assistência técnica no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, a contar da solicitação da Procuradoria -Geral de Justiça do Estado do Maranhão.</p> <p>Assento: Formato Interno, em madeira compensado multilaminada de alta resistência e indeformável ou em polipropileno injetado com espessura de no mínimo de 10 mm. Espuma em poliuretano flexível, com densidade média de no mínimo 45 a 55 kg/m³, e moldada anatomicamente com espessura de no mínimo 50 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com espessura mínima de 3,5 mm, bordas arredondadas, na cor preto, e, que dispensam o uso do perfil de PVC.</p> <p>Revestimento em tecido 100% poliéster (crepe), na cor preto, com resistência ao rasgo, à clamabilidade, ao esgarçamento e solidez à luz.</p> <p>Largura: de no mínimo 489 mm Profundidade: de no mínimo 455 mm</p> <p>Apoia braços em formato de "T", com regulagem de altura através de botão de pressão de acionamento externo, com 06 posições no mínimo, formado por alma de aço estrutural medindo ¼ de espessura e no mínimo de 80 mm de largura e protegido com corpo de polipropileno injetado de alta resistência, apoio do braço revestido em poliuretano injetado. Suporte de posicionamento do braço sob o assento fixado através de parafusos e porta garras, com regulagem de abertura lateral e travamento através de alavanca excêntrica. Base giratória, com cinco hastes equidistantes, fabricada em tubo de aço, com capa protetora injetada em polipropileno de alta resistência a abrasão e impactos na cor preta ou base injetada em nylon 6.6, reforçada com 25% (vinte e cinco por cento) de fibra de vidro na cor preto.</p> <p>Sistema de inclinação/reclinação do assento e encosto: confeccionado em chapa de aço SAE 1010/1020 com 3 mm de espessura, com corpo em alumínio injetado fosfatizado e pintado com tinta epóx-i-pó, com mecanismo para regulagem de inclinação/reclinação e relax (livre flutuação), sincronizado entre o assento e o encosto relação de 2º no encosto e 1º no assento, com 5 bloqueios, por meio de alavanca única localizada abaixo do assento, mecanismo com sistema anti-impacto impedindo o choque do encosto contra o usuário ao desbloquear o mesmo. Manípulo de tensão que regula a pressão da inclinação/reclinação do assento e encosto injetado em nylon de alta resistência.</p> <p>Suporte do encosto – confeccionado em chapa de aço 1010/1020 vincada, com no mínimo 88mm de largura por ¼ de espessura borda lateral laminada com raio de 3 mm, com mecanismo de regulagem de altura através de cremalheira automática em 12 posições, sistema que dispensa o uso de botão. Capa de proteção de acabamento injetada em polipropileno texturizado.</p> <p>Coluna de regulagem de altura do assento – confeccionada em aço tubular SAE1010/1020, com tratamento pré-pintura de desengraxe, decapagem e fosfatização, revestida com capa telescópica em</p>	50	R\$ 2.100,00	R\$ 105.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

	<p>polipropileno copolímero injetado de dois elementos, com sistemas de fixação na parte superior e inferior. Montada com pistão a gás classe 4, Norma DIN 4550 com ajuste para regulagem da altura em qualquer posição, em curso de 100 mm, por meio de alavanca fixada abaixo do assento.</p> <p>Rodízio de duplo giro, tipo W, corpo 100% em nylon 6.6, diâmetro da roda com 50 mm, e banda de rodagem com dupla injeção com acabamento em poliuretano. Eixo central em aço SAE 1020 conformado a frio e apoiado de esfera de rolamento de aço-carbono, fixados a base através de anel de pressão conformado em aço.</p> <p>Encosto: Formato Interno, em madeira compensado multilaminada de alta resistência e indeformável ou em polipropileno injetado com espessura de no mínimo de 10 mm. Espuma em poliuretano flexível, com densidade média de no mínimo 45 a 55 kg/m³, e moldada anatomicamente com espessura de no mínimo 40 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com espessura mínima de 3,5 mm, bordas arredondadas, na cor preto, e, que dispensam o uso do perfil de PVC.</p> <p>Revestimento em tecido 100% poliéster (crepe), com resistência ao rasgo, à flamabilidade, ao esgarçamento e solidez à luz na cor preta.</p> <p>Largura: de no mínimo 458 mm Altura: de no mínimo 560 mm</p>			
02	<p>POLTRONA INTERLOCUTOR COM APOIA BRAÇOS</p> <p>1) - Apresentar Certificado de Conformidade de acordo com as normas da NBR 13962:2006 ou a NBR 13962 atualizada de 2018, emitido por laboratório ou órgão certificador de produtos (OPC), acreditado pelo INMETRO, ou emitido pela própria ABNT, no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado; 2) - Laudo de Conformidade Ergonômica, comprovando que o produto ofertado atende a Norma Regulamentadora nº17 do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), emitido por ergonomista, médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho. 3) Declaração formal de Garantia com no mínimo de 05(cinco) anos do produto ofertado, emitida pelo fabricante; e 4) Indicar na proposta de preços a empresa que prestará assistência técnica, comprovando mediante seu contrato social, com a citação da razão social, número do, CNPJ (MF), endereço com CEP, número do telefone e e-mail, para atender aos chamados de assistência técnica no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, a contar da solicitação da Procuradoria -Geral de Justiça do Estado do Maranhão.</p> <p>Assento: Formato interno, em madeira compensado multilaminada de alta resistência e indeformável ou em polipropileno injetado com espessura de no mínimo de 10 mm. Espuma em poliuretano flexível, com densidade média de no mínimo 45 a 55 kg/m³, e moldada anatomicamente com espessura de no mínimo 50 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com espessura mínima de 3,5 mm, bordas arredondadas, na cor preto, e, que dispensam o uso do perfil de PVC. Revestimento em tecido 100% poliéster (crepe), na cor preto, com resistência ao rasgo, à flamabilidade, ao esgarçamento e solidez à luz.</p> <p>Largura: de no mínimo 485 mm Profundidade: de no mínimo 460 mm</p> <p>Braços em aço tubular de seção oval, tipo "T", fixo, com espessura e no mínimo de 70 mm de largura e protegido com corpo de polipropileno injetado de alta resistência, apoio para os braços em poliuretano injetado na cor preto. Estrutura fixa contínua "S" em tubo de aço curvado com diâmetro de no mínimo 25 mm e espessura de no mínimo 2,00 mm, acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto e sapatas injetadas em polipropileno na cor preto.</p> <p>Encosto: Formato interno, em madeira compensado multilaminada de alta resistência e indeformável ou em polipropileno injetado com espessura de no mínimo de 10 mm. Espuma em poliuretano flexível, com densidade média de no mínimo 45 a 55 kg/m³, e moldada anatomicamente com espessura de no mínimo 40 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com espessura mínima de 3,5 mm,</p>	250	R\$ 1.149,50	R\$ 287.375,00



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

	<p>bordas arredondadas, na cor preto, e, que dispensam o uso do perfil de PVC. Revestimento em tecido 100% poliéster (crepe), na cor preto, com resistência ao rasgo, à flamabilidade, ao esgarçamento e solidez à luz. Largura: de no mínimo 460 mm Altura: de no mínimo 455 mm</p>			
03	<p>POLTRONA SECRETÁRIA OPERACIONAL COM APOIA BRAÇOS 1) - Apresentar Certificado de Conformidade de acordo com as normas da NBR 13962:2006 ou a NBR 13962 atualizada de 2018, emitido por laboratório ou órgão certificador de produtos (OPC), acreditado pelo INMETRO, ou emitido pela própria ABNT, no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado; 2) - Laudo de Conformidade Ergonômica, comprovando que o produto ofertado atende a Norma Regulamentadora nº17 do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), emitido por ergonômista, médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho. 3) Declaração formal de Garantia com no mínimo de 05(cinco) anos do produto ofertado, emitida pelo fabricante; e 4) Indicar na proposta de preços a empresa que prestará assistência técnica, comprovando mediante seu contrato social, com a citação da razão social, número do, CNPJ (MF), endereço com CEP, número do telefone e e-mail, para atender aos chamados de assistência técnica no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, a contar da solicitação da Procuradoria -Geral de Justiça do Estado do Maranhão. Assento: Formato interno, em madeira compensado multilaminada de alta resistência e indeformável ou em polipropileno injetado com espessura de no mínimo de 10 mm. Espuma em poliuretano flexível, com densidade média de no mínimo 45 a 55 kg/m³, e moldada anatomicamente com espessura de no mínimo 50 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com espessura mínima de 3,5 mm, bordas arredondadas, na cor preto, e, que dispensam o uso do perfil de PVC. Revestimento em tecido 100% poliéster (crepe), na cor preto, com resistência ao rasgo, à flamabilidade, ao esgarçamento e solidez à luz. Largura: de no mínimo 458 mm Profundidade: de no mínimo 460 mm Apoia braços em formato de “T”, com regulagem de altura através de botão de pressão de acionamento externo, com 06 posições no mínimo, formado por alma de aço estrutural medindo ¼ de espessura e no mínimo de 80mm de largura e protegido com corpo de polipropileno injetado de alta resistência, apoio do braço revestido em poliuretano injetado. Suporte de posicionamento do braço sob o assento fixado através de parafusos e porta-garras, com regulagem de abertura lateral e travamento através de alavanca excêntrica. Base giratória, com cinco hastes equidistantes, fabricada em tubo de aço, com capa protetora injetada em polipropileno de alta resistência a abrasão e impactos na cor preta ou base injetada em nylon 6.6, reforçada com 25% (vinte e cinco por cento) de fibra de vidro na cor preto. Sistema de inclinação/reclinação do assento e encosto: confeccionado em chapa de aço SAE 1010/1020 com 3 mm de espessura, com corpo em alumínio injetado fosfatizado e pintado com tinta epóxi-pó, com mecanismo para regulagem de inclinação/reclinação e relax (livre flutuação), sincronizado entre o assento e o encosto relação de 2º no encosto e 1º no assento, com 5 bloqueios, por meio de alavanca única localizada abaixo do assento, mecanismo com sistema anti-impacto impedindo o choque do encosto contra o usuário ao desbloquear o mesmo. Manípulo de tensão que regula a pressão da inclinação/reclinação do assento e encosto injetado em nylon de alta resistência. Suporte do encosto – confeccionado em chapa de aço 1010/1020 vincada, com no mínimo 88 mm de largura por ¼ de espessura borda lateral laminada com raio de 3 mm, com mecanismo de regulagem de altura através de cremalheira automática em 12 posições, sistema que dispensa o uso de botão. Capa de proteção de acabamento injetada em polipropileno texturizado. Coluna de regulagem de altura do assento – confeccionada em aço tubular SAE1010/1020, com tratamento pré-pintura de desengraxe, decapagem e fosfatização, revestida com capa telescópica em polipropileno copolímero injetado de dois elementos, com sistemas de fixação na parte superior e inferior. Montada com pistão a gás classe 4, Norma DIN 4550 com ajuste para</p>	300	R\$ 1.675,00	R\$ 502.500,00



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

	<p>regulagem da altura em qualquer posição, em curso de 100 mm, por meio de alavanca fixada abaixo do assento. Rodízio de duplo giro, tipo W, corpo 100% em nylon 6.6, diâmetro da roda com 50 mm, e banda de rodagem com dupla injeção com acabamento em poliuretano. Eixo central em aço SAE 1020 conformado a frio e apoiado de esfera de rolamento de aço-carbono, fixados a base através de anel de pressão conformado em aço.</p> <p>Encosto: Formato interno, em madeira compensado multilaminada de alta resistência e indeformável ou em polipropileno injetado com espessura de no mínimo de 10 mm. Espuma em poliuretano flexível, com densidade média de no mínimo 45 a 55 kg/m³, e moldada anatomicamente com espessura de no mínimo 40 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com espessura mínima de 3,5 mm, bordas arredondadas, na cor preto, e, que dispensam o uso do perfil de PVC. Revestimento em tecido 100% poliéster (crepe), na cor preto, com resistência ao rasgo, à flamabilidade, ao esgarçamento e solidez à luz.</p> <p>Largura: de no mínimo 430 mm Altura: de no mínimo 385 mm</p>			
04	<p>POLTRONA DIRETOR OPERACIONAL</p> <p>1) - Apresentar Certificado de Conformidade de acordo com as normas da NBR 13962:2006 ou a NBR 13962 atualizada de 2018, emitido por laboratório ou órgão certificador de produtos (OPC), acreditado pelo INMETRO, ou emitido pela própria ABNT, no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado; 2) - Laudo de Conformidade Ergonômica, comprovando que o produto ofertado atende a Norma Regulamentadora nº17 do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), emitido por ergonômista, médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho. 3) Declaração formal de Garantia com no mínimo de 05(cinco) anos do produto ofertado, emitida pelo fabricante; e 4) Indicar na proposta de preços a empresa que prestará assistência técnica, comprovando mediante seu contrato social, com a citação da razão social, número do, CNPJ (MF), endereço com CEP, número do telefone e e-mail, para atender aos chamados de assistência técnica no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, a contar da solicitação da Procuradoria -Geral de Justiça do Estado do Maranhão.</p> <p>Assento: Formato interno, em madeira compensado multilaminada de alta resistência e indeformável ou em polipropileno injetado com espessura de no mínimo de 10 mm. Espuma em poliuretano flexível, com densidade média de no mínimo 45 a 55 kg/m³, e moldada anatomicamente com espessura de no mínimo 50 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com espessura mínima de 3,5 mm, bordas arredondadas, na cor preto, e, que dispensam o uso do perfil de PVC. Revestimento em tecido 100% poliéster (crepe), na cor preto, com resistência ao rasgo, à flamabilidade, ao esgarçamento e solidez à luz.</p> <p>Largura: de no mínimo 488 mm Profundidade: de no mínimo 460 mm</p> <p>Apoia braços em formato de "T", com regulagem de altura através de botão de pressão de acionamento externo, com 06 posições no mínimo, formado por alma de aço estrutural medindo ¼ de espessura e no mínimo de 80 mm de largura e protegido com corpo de polipropileno injetado de alta resistência, apoio do braço revestido em poliuretano injetado. Suporte de posicionamento do braço sob o assento fixado através de parafusos e porta-garras, com regulagem de abertura lateral e travamento através de alavanca excêntrica. Base giratória, com cinco hastes equidistantes, fabricada em tubo de aço, com capa protetora injetada em polipropileno de alta resistência a abrasão e impactos na cor preta ou base injetada em nylon 6.6, reforçada com 25% (vinte e cinco por cento) de fibra de vidro na cor preto. Sistema de inclinação/reclinação do assento e encosto: confeccionado em chapa de aço SAE 1010/1020 com 3 mm de espessura, com corpo em alumínio injetado fosfatizado e pintado com tinta epóxi-pó, com mecanismo para regulagem de inclinação/reclinação e relax (livre flutuação), sincronizado entre o assento e o encosto relação de 2º no encosto e 1º no assento, com 5 bloqueios, por meio de alavanca única localizada abaixo do</p>	50	R\$ 1.850,00	R\$ 92.500,00



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

	<p>assento, mecanismo com sistema anti-impacto impedindo o choque do encosto contra o usuário ao desbloquear o mesmo. Manipulo de tensão que regula a pressão da inclinação/reclinação do assento e encosto injetado em nylon de alta resistência. Suporte do encosto confeccionado em chapa de aço 1010/1020 vincada, com no mínimo 88mm de largura por ¼ de espessura borda lateral laminada com raio de 3 mm, com mecanismo de regulagem de altura através de cremalheira automática em 12 posições, sistema que dispensa o uso de botão. Capa de proteção de acabamento injetada em polipropileno texturizado. Coluna de regulagem de altura do assento – confeccionada em aço tubular SAE1010/1020, com tratamento pré-pintura de desengraxe, decapagem e fosfatização, revestida com capa telescópica em polipropileno copolímero injetado de dois elementos, com sistemas de fixação na parte superior e inferior. Montada com pistão a gás classe 4, Norma DIN 4550 com ajuste para regulagem da altura em qualquer posição, em curso de 100 mm, por meio de alavanca fixada abaixo do assento. Rodízio de duplo giro, tipo W, corpo 100% em nylon 6.6, diâmetro da roda com 50 mm, e banda de rodagem com dupla injeção com acabamento em poliuretano. Eixo central em aço SAE 1020 conformado a frio e apoiado de esfera de rolamento de aço-carbono, fixados a base através de anel de pressão conformado em aço.</p> <p>Encosto: Formato interno, em madeira compensado multilaminada de alta resistência e indeformável ou em polipropileno injetado com espessura de no mínimo de 10 mm. Espuma em poliuretano flexível, com densidade média de no mínimo 45 a 55 kg/m³, e moldada anatomicamente com espessura de no mínimo 40 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com espessura mínima de 3,5 mm, bordas arredondadas, na cor preto, e, que dispensam o uso do perfil de PVC.</p> <p>Largura: de no mínimo 458 mm Altura: de no mínimo 460 mm Revestimento em tecido 100% poliéster (crepe), na cor preto, com resistência ao rasgo, à flamabilidade, ao esgarçamento e solidez à luz.</p>			
05	<p>CADEIRA SOBRE LONGARINA DE TRÊS LUGARES SEM APOIO BRAÇOS</p> <p>1) - Apresentar Certificado de Conformidade de acordo com as normas da NBR 16031:2012, emitido por laboratório ou órgão certificador de produtos (OPC), acreditado pelo INMETRO, ou emitido pela própria ABNT, no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado; 2) - Laudo de Conformidade Ergonômica, comprovando que o produto ofertado atende a Norma Regulamentadora nº17 do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), emitido por ergonômista, médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho. 3) Declaração formal de Garantia com no mínimo de 05(cinco) anos do produto ofertado, emitida pelo fabricante; e 4) Indicar na proposta de preços a empresa que prestará assistência técnica, comprovando mediante seu contrato social, com a citação da razão social, número do, CNPJ (MF), endereço com CEP, número do telefone e e-mail, para atender aos chamados de assistência técnica no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, a contar da solicitação da Procuradoria -Geral de Justiça do Estado do Maranhão.</p> <p>Assento: Formato interno, em compensado multi-laminas, de madeira, moldada anatomicamente, com a espessura de no mínimo 10 mm, espuma em poliuretano flexível, com densidade média de no mínimo 45 a 55 kg/m³, e moldada anatomicamente com espessura de no mínimo 50 mm, capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado, na cor preto, e bordas arredondadas, que dispensam o uso do perfil de PVC. Revestimento em tecido 100% poliéster (crepe), na cor preto, com resistência ao rasgo, à flamabilidade, ao esgarçamento e solidez à luz.</p> <p>Largura: de no mínimo 458 mm Profundidade: de no mínimo 460 mm Suporte para encosto fabricado em chapa de aço estampada de 6,00 mm com alta resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado) na cor preto.</p> <p>LONGARINA</p>	50	R\$ 2.550,00	R\$ 127.500,00



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

	<p>Longarina Banco componível em tubo de aço 80 x 40 mm e espessura de no mínimo 1,80 mm. Acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado) na cor preto. Lateral para banco componível em aço, fabricada por processo de solda sistema MIG em aço tubular conformado a frio, redondo com diâmetro de no mínimo 30 mm x 1,8 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado) na cor preto. Para cada lateral acompanha um par de deslizadores totalmente injetados em nylon 6. Possui capa de acabamento em polipropileno sobre suas patas. Placa para fixação do assento junto à longarina para banco componível fabricada em chapa de aço estampada de 3,00 mm de grande resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado) na cor preto.</p> <p>Encosto: Formato interno, em madeira compensado multilaminada de alta resistência e indeformável ou em polipropileno injetado com espessura de no mínimo de 10 mm. Espuma em poliuretano flexível, com densidade média de no mínimo 45 a 55 kg/m³, e moldada anatomicamente com espessura de no mínimo 40mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com espessura mínima de 3,5 mm, bordas arredondadas, na cor preto, e, que dispensam o uso do perfil de PVC. Revestimento em tecido 100% poliéster (crepe), na cor preto, com resistência ao rasgo, à flamabilidade, ao esgarçamento e solidez à luz. Largura: de no mínimo 430 mm Altura: de no mínimo 485 mm</p>			
06	<p>CADEIRA SOBRE LONGARINA DE DOIS LUGARES SEM APOIA BRAÇOS</p> <p>1) - Apresentar Certificado de Conformidade de acordo com as normas da NBR 16031:2012, emitido por laboratório ou órgão certificador de produtos (OPC), acreditado pelo INMETRO, ou emitido pela própria ABNT, no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado; 2) - Laudo de Conformidade Ergonômica, comprovando que o produto ofertado atende a Norma Regulamentadora nº17 do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), emitido por ergonômista, médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho. 3) Declaração formal de Garantia com no mínimo de 05(cinco) anos do produto ofertado, emitida pelo fabricante; e 4) Indicar na proposta de preços a empresa que prestará assistência técnica, comprovando mediante seu contrato social, com a citação da razão social, número do, CNPJ (MF), endereço com CEP, número do telefone e e-mail, para atender aos chamados de assistência técnica no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, a contar da solicitação da Procuradoria -Geral de Justiça do Estado do Maranhão.</p> <p>Assento: Formato interno, em compensado multi-laminas, de madeira, moldada anatomicamente, com a espessura de no mínimo 10 mm, superfície estofada em poliuretano flexível, com densidade média de no mínimo 50 a 60 kg/m³, e moldada anatomicamente com espessura de no mínimo 50 mm, capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado, na cor preto, e bordas arredondadas, que dispensam o uso do perfil de PVC. Largura: de no mínimo 458 mm Profundidade: de no mínimo 460 mm Suporte para encosto fabricado em chapa de aço estampada de 6,00 mm com alta resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado) na cor preto.</p> <p>Longarina Banco componível em tubo de aço 80 x 40 mm e espessura de no mínimo 1,80 mm. Acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado) na cor preto. Lateral para banco componível em aço, fabricada por processo de solda sistema MIG em aço tubular conformado a frio, redondo com diâmetro de no mínimo 30 mm x 1,8 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado) na cor preto. Para cada lateral acompanha um par de deslizadores totalmente injetados em nylon 6. Possui capa de acabamento em polipropileno sobre suas patas. Placa</p>	20	R\$ 1.700,00	R\$ 34.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

	<p>para fixação do assento junto à longarina para banco componível fabricada em chapa de aço estampada de 3,00 mm de grande resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado) na cor preta.</p> <p>Encosto: Formato interno, em madeira compensado multilaminada de alta resistência e indeformável ou em polipropileno injetado com espessura de no mínimo de 10 mm. Espuma em poliuretano flexível, com densidade média de no mínimo 45 a 55 kg/m³, e moldada anatomicamente com espessura de no mínimo 40 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com espessura mínima de 3,5 mm, bordas arredondadas, na cor preto, e, que dispensam o uso do perfil de PVC. Revestimento em tecido 100% poliéster (crepe), na cor preto, com resistência ao rasgo, à flamabilidade, ao esgarçamento e solidez à luz.</p> <p>Largura: de no mínimo 430 mm Altura: de no mínimo 485 mm</p>			
07	<p>POLTRONA UNIVERSITÁRIA C/ PRANCHETA ESCAMOTÁVEL (CANHOTO E DESTRO)</p> <p>1) Parecer Técnico, comprovando que o produto ofertado atende a Norma Regulamentadora nº17 do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), assinada por profissional qualificado para tal responsabilidade. 2) Certificado de garantia de mínima de 05 (cinco) anos. 3) indicar a empresa que prestará assistência técnica, comprovando mediante apresentação de seu contrato social, contendo no mínimo, os seguintes elementos: Nome comercial, (razão social), CNPJ (MF), endereço com CEP, número do telefone e e-mail, para atender aos chamados de assistência técnica no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, a contar da solicitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão.</p> <p>Assento: Formato interno, em madeira compensado multilaminada de alta resistência e indeformável ou em polipropileno injetado com espessura de no mínimo de 10 mm. Espuma em poliuretano flexível, com densidade média de no mínimo 45 a 55 kg/m³, e moldada anatomicamente com espessura de no mínimo 50 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com espessura mínima de 3,5 mm, bordas arredondadas, na cor preto, e, que dispensam o uso do perfil de PVC. Revestimento em tecido 100% poliéster (crepe), na cor preto, com resistência ao rasgo, à flamabilidade, ao esgarçamento e solidez à luz.</p> <p>Largura: de no mínimo 488 mm Profundidade: de no mínimo 460 mm</p> <p>Com alma de aço estrutural, revestido em poliuretano, fixo, injetado em poliuretano texturizado com alma de aço com no mínimo 70 mm de Largura. Prancheta injetada em ABS, texturizado estrutural, com sistema anti-pânico, que atenda às normas de segurança em ambientes coletivos, tais como auditórios, salas de aula e treinamentos, com corpo de fixação da prancheta ao apoia-braços em liga de alumínio injetado. Estrutura fixa contínua "S" em tubo de aço curvado com diâmetro de no mínimo 25 mm e espessura de no mínimo 2,00 mm, acabamento em pintura eletrostática em epóxi-pó na cor preto e sapatas injetadas em polipropileno na cor preto.</p> <p>Encosto: Formato interno, em madeira compensado multilaminada de alta resistência e indeformável ou em polipropileno injetado com espessura de no mínimo de 10 mm. Espuma em poliuretano flexível, com densidade média de no mínimo 45 a 55 kg/m³, e moldada anatomicamente com espessura de no mínimo 40 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com espessura mínima de 3,5 mm, bordas arredondadas, na cor preto, e, que dispensam o uso do perfil de PVC. Revestimento em tecido 100% poliéster (crepe), na cor preto, com resistência ao rasgo, à flamabilidade, ao esgarçamento e solidez à luz.</p> <p>Largura: de no mínimo 458 mm Altura: de no mínimo 460 mm</p>	10	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
08	<p>CADEIRA CAIXA</p> <p>1) Certificado de Conformidade com a NBR 13962:2006 (móveis para escritório – cadeiras), da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, em nome do fabricante do produto ofertado ou LAUDO emitido por</p>	05	R\$ 1.425,00	R\$ 7.125,00



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

	<p>laboratório acreditado pelo INMETRO. 2) Parecer Técnico, comprovando que o produto ofertado atende a Norma Regulamentadora nº17 do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), assinada por profissional qualificado para tal responsabilidade. 3) Certificado de garantia de mínima de 05 (cinco) anos. 4) indicar a empresa que prestará assistência técnica, comprovando mediante apresentação de seu contrato social, contendo no mínimo, os seguintes elementos: Nome comercial, (razão social), CNPJ (MF), endereço com CEP, número do telefone e e-mail, para atender aos chamados de assistência técnica no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, a contar da solicitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão.</p> <p>Assento: Formato interno, em madeira compensado multilaminada de alta resistência e indeformável ou em polipropileno injetado com espessura de no mínimo de 10 mm. Espuma em poliuretano flexível, com densidade média de no mínimo 45 a 55 kg/m³, e moldada anatomicamente com espessura de no mínimo 50 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com espessura mínima de 3,5 mm, bordas arredondadas, na cor preto, e, que dispensam o uso do perfil de PVC.</p> <p>Largura: de no mínimo 460 mm Profundidade: de no mínimo 460 mm</p> <p>Base de aço com capa protetora de polipropileno injetado preto, com 05 (cinco) patas, em aço tubular no mínimo 25x25x1,70mm, com acabamento em pintura eletrostática epóxi pó na cor preta. Aro de apoio para os pés de altura regulável através de manípulo ergonômico. Deslizador com corpo injetado em resina de engenharia, poliamida (nylon 6), com aditivo anti-violeta e modificador de impacto, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e dotado de anel elástico em aço.</p> <p>Encosto: Formato interno, em madeira compensado multilaminada de alta resistência e indeformável ou em polipropileno injetado com espessura de no mínimo de 10 mm. Espuma em poliuretano flexível, com densidade média de no mínimo 45 a 55 kg/m³, e moldada anatomicamente com espessura de no mínimo 40 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com espessura mínima de 3,5 mm, bordas arredondadas, na cor preto, e, que dispensam o uso do perfil de PVC. Revestimento em tecido 100% poliéster (crepe), na cor preto, com resistência ao rasgo, à flamabilidade, ao esgarçamento e solidez à luz.</p> <p>Largura: de no mínimo 450 mm Altura: de no mínimo 430 mm</p>			
09	<p>LONGARINA EM AÇO 02 LUGARES COM APOIA BRAÇOS ASSENTO ENCOSTO COM REVESTIMENTO EM ESPUMA “TIPO AEROPORTO”.</p> <p>- Laudo de Conformidade com a NR-17 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, atestando que os produtos ofertados atendem integralmente as normas de ergonomia e segurança do trabalho, sendo adequados ao ambiente de trabalho. Este laudo deverá ser emitido por profissional habilitado, com especialização em Ergonomia, comprovada através de documento (Diploma ou Declaração da entidade de classe); - Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de que a espuma utilizada é isenta de Clorofluorcarbono – CFC; - Relatório de Ensaio NEVOA SALINA_NBR 8094_1200HS - Relatório de Ensaio UMIDADE_NBR 8095_1200HS - Laudo ou Relatório de Ensaio em espuma de poliuretano emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO - NBR 8537, 8619, 9178, 9176, 9177, 8516; - Laudo/Certificado de Conformidade de serviço Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por laboratório reconhecido e acreditado pelo Inmetro; - Certificado de Regularidade de cadastro de atividade potencialmente poluidor emitido pelo IBAMA devidamente registrado com a razão social da empresa, a mesma poderá ser consultada online a sua veracidade; - Certidão Negativa de Débitos emitida pelo IBAMA - Certificado de Regularidade emitido pelo IBAMA.</p> <p>Assento e encosto: Assento e encosto de alta resistência, com espessura mínima de 3mm; cada encosto tem seguintes dimensões mínimas: 470mm de largura x 385mm de altura. Largura mínima individual de cada assento de 460 mm e profundidade mínima de 385 mm.</p>	30	R\$ 3.975,33	R\$ 119.259,90



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

10	LONGARINA EM AÇO 03 LUGARES COM APOIA BRAÇOS ASSENTO ENCOSTO COM REVESTIMENTO EM ESPUMA"TIPO AEROPORTO". - Laudo de Conformidade com a NR-17 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, atestando que os produtos ofertados atendem integralmente as normas de ergonomia e segurança do trabalho, sendo adequados ao ambiente de trabalho. Este laudo deverá ser emitido por profissional habilitado, com especialização em Ergonomia, comprovada através de documento (Diploma ou Declaração da entidade de classe); - Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de que a espuma utilizada é isenta de Clorofluorcarbono – CFC; - Relatório de Ensaio NEVOA SALINA_NBR 8094_1200HS - Relatório de Ensaio UMIDADE_NBR 8095_1200HS - Laudo ou Relatório de Ensaio em espuma de poliuretano emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO - NBR 8537, 8619, 9178, 9176, 9177, 8516; - Laudo/Certificado de Conformidade de serviço Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por laboratório reconhecido e acreditado pelo Inmetro; - Certificado de Regularidade de cadastro de atividade potencialmente poluidor emitido pelo IBAMA devidamente registrado com a razão social da empresa, a mesma poderá ser consultada online a sua veracidade; - Certidão Negativa de Débitos emitida pelo IBAMA - Certificado de Regularidade emitido pelo IBAMA. Assento e encosto: Assento e encosto de alta resistência, com espessura mínima de 3mm; cada encosto tem seguintes dimensões mínimas: 470mm de largura x 385mm de altura. Largura mínima individual de cada assento de 460 mm e profundidade mínima de 385 mm.	30	R\$ 6.919,33	R\$ 207.579,90
VALOR TOTAL				R\$ 1.497.839,80

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.497.839,80 (um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)

São Luís/MA, 08 de novembro de 2022
Atenciosamente,

ROSEMIRO LIMA SETUBAL
Coordenador de Administração – em exercício

DIEGO ABREU MENDONÇA
Chefe da Seção de Compras